



Organização
Internacional
do Trabalho



ESE
Enabling Environment for
Sustainable Enterprises

► O Ambiente Favorável para Empresas Sustentáveis em São Tomé e Príncipe

Resumo dos resultados



**O Ambiente Favorável para Empresas
Sustentáveis em São Tomé e Príncipe**
Resumo dos resultados

Copyright © International Labour Office 2021
First published 2021

Publications of the International Labour Office enjoy copyright under Protocol 2 of the Universal Copyright Convention. Nevertheless, short excerpts from them may be reproduced without authorization, on condition that the source is indicated. For rights of reproduction or translation, application should be made to ILO Publications (Rights and Licensing), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, or by email: rights@ilo.org. The International Labour Office welcomes such applications.

Libraries, institutions and other users registered with reproduction rights organizations may make copies in accordance with the licences issued to them for this purpose. Visit www.ifrro.org to find the reproduction rights organization in your country.

ISBN : 978-92-2-035005-8 (print)

978-92-2-035006-5 (web PDF)

The designations employed in ILO publications, which are in conformity with United Nations practice, and the presentation of material therein do not imply the expression of any opinion whatsoever on the part of the International Labour Office concerning the legal status of any country, area or territory or of its authorities, or concerning the delimitation of its frontiers.

The responsibility for opinions expressed in signed articles, studies and other contributions rests solely with their authors, and publication does not constitute an endorsement by the International Labour Office of the opinions expressed in them.

Reference to names of firms and commercial products and processes does not imply their endorsement by the International Labour Office, and any failure to mention a particular firm, commercial product or process is not a sign of disapproval.

Information on ILO publications and digital products can be found at: www.ilo.org/publns.

Printed in Switzerland

Sumário

1. Introdução	1
2. Elementos Económicos	2
a. Condição Prioritária: Ambiente legal e regulatório favorável	2
Outras considerações sobre o plano económico	4
b. Concorrência Justa	4
c. Infra-estrutura e comunicações	5
d. Inclusão Financeira	5
3. Elementos Políticos	7
a. Condição prioritária (I): Boa Governança	7
b. Condição prioritária (II): Diálogo Social	8
4. Elementos Sociais	10
a. Condição prioritária: Proteção Social adequada	10
Outras considerações sobre o plano social	11
b. Desemprego	11
c. Educação	11
5. Elementos Ambientais	12
a. Condição prioritária: Gestão Ambiental Responsável	12
6. Resultado da avaliação e caminhos para o futuro	15
Ambiente jurídico e regulatório	15
Boa governança	15
Proteção Social	15
Gestão ambiental sustentável	15
Diálogo social	15

► 1. Introdução

A promoção de empresas sustentáveis garante que os recursos humanos, financeiros e naturais presentes em um país sejam combinados equitativamente. Um ambiente propício para a criação e o crescimento de empresas numa base sustentável deve ter em conta as três dimensões do desenvolvimento sustentável - económico, social e ambiental - como pilares interdependentes e que se reforçam mutuamente.

O processo de análise do Ambiente Favorável para Empresas Sustentáveis em São Tomé e Príncipe EESE¹, na sigla em inglês, procura identificar as principais dificuldades e oportunidades às empresas sustentáveis no país, buscando atender à necessidade existente no país de implementar políticas e estratégias para o desenvolvimento.

A análise do ambiente de negócios em São Tomé e Príncipe, realizada em 2019-2020, comparou dados de quatro países da região (São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné Equatorial e Gabão) e se estruturou em 17 áreas tradicionalmente avaliadas pela OIT, divididas entre elementos políticos, económicos, sociais e ambientais:

► **Elementos políticos:** Paz e estabilidade política, **Boa Governança, Diálogo Social**, Respeito aos direitos humanos universais e às normas internacionais do trabalho;

► **Elementos económicos:** Políticas macroeconómicas sólidas e estáveis e a boa gestão da economia, Comércio e integração económica sustentável, **Ambiente legal e regulatório favorável**, Império da lei e a garantia dos direitos de propriedade, Concorrência justa, Tecnologias da informação e da comunicação, Acesso aos serviços financeiros, Estrutura física;

► **Elementos sociais:** Cultura empresarial, Educação, capacitação e formação contínua, Justiça social e inclusão social, **Proteção Social adequada**; e

► Elementos ambientais: Gestão ambiental sustentável

Dados secundários foram apresentados aos parceiros (Governo - Ministério do Trabalho, Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços - CCIAS - e Sindicatos) em um atelier realizado em Outubro de 2019, em que, dentre as 17 áreas, foram escolhidas 5 áreas de trabalho prioritárias segundo o critério de priorizar aquelas que ainda não estavam sendo o objecto de ações das partes interessadas nacionais e doadores.

Essas áreas foram elencadas na ordem de prioridade atribuída pelos parceiros:

1. Ambiente legal e regulatório favorável (elementos económicos);
2. Boa governação (elementos políticos);
3. Proteção Social adequada (elementos sociais);
4. Gestão ambiental responsável (elementos ambientais);
5. Diálogo Social (elementos políticos).

Este trabalho pretende, dessa forma, resumir as constatações do relatório apresentado no atelier de 21 de Outubro de 2019 com ênfase nas cinco áreas citadas, que por sua vez se inscrevem nas quatro grandes áreas identificadas pela OIT: económica, política, social e ambiental.

Deve ser notado que o processo de análise da OIT encontrou um importante entrave na pandemia Covid-19, que, além de provocar ao país graves dificuldades socioeconómicas, dificultou a realização de uma pesquisa no local, que estava programada. Assim, a presente análise se apoia sobretudo em bases de dados secundários, revisão da literatura e dados fornecidos pelas partes interessadas, estando sujeita às limitações inerentes a essas dificuldades.

2. Elementos Económicos

a. Condição Prioritária: Ambiente legal e regulatório favorável

Importância do Ambiente legal e regulatório favorável

Dentre os aspectos de ordem económica analisados, o ambiente legal e regulatório favorável foi identificado como o de maior importância. Apresenta, principalmente, os seguintes desafios:

Informalidade

O maior desafio que o sistema regulatório e legal empresarial de STP enfrenta consiste sobretudo, por um lado, na legalização do tecido empresarial, com vista a aumentar a contribuição tributária, seja para o fisco como para o Sistema Nacional de Segurança Social (ver Proteção social adequada (elementos sociais)) e, por outro, na criação de uma plataforma de entendimento entre o Estado e o sector privado com vista a se estabelecer um

diálogo permanente (ver Diálogo Social (elementos políticos)) entre as partes com o objectivo de fortalecer o papel do privado no processo de criação de riquezas no país.

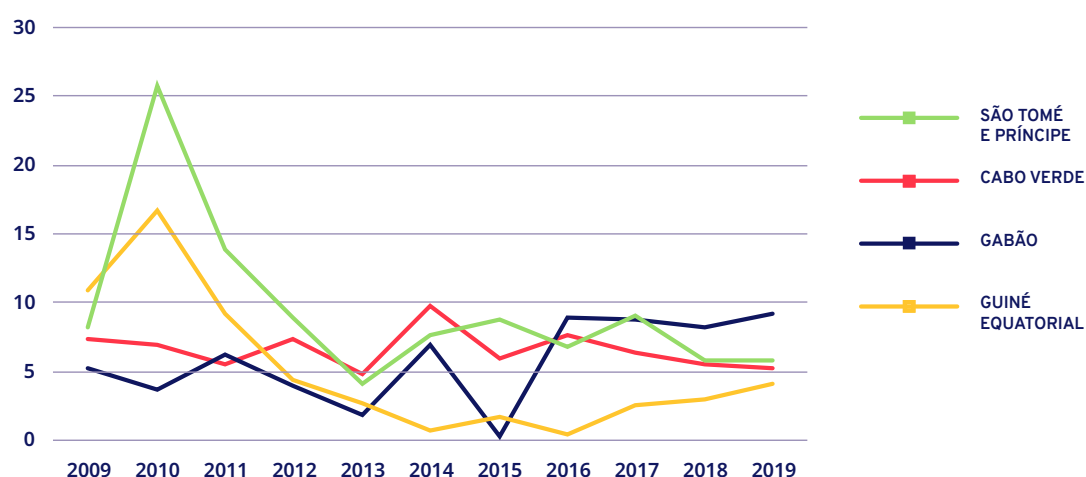
Necessidade de atracção de investimentos externos e internos

O crescimento do PIB em STP tem sido financiado essencialmente pela Ajuda Pública ao Desenvolvimento, que responde por 90% do PIB, cuja tendência decrescente se vem acentuando nos últimos anos. Da mesma forma, os investimentos privados mais avultados estão sob a égide dos investidores externos.

Os investidores nacionais, por sua vez, concentram-se nas microempresas, no sector agro-industrial e nos serviços, que são as principais fontes de emprego do país.

As microempresas ligadas à produção de cacau e café biológicos bem como pimenta, constituídas

► Gráfico 1 - Investimento Direto Externo líquido (% do PIB)



Fonte: Dados do Banco Mundial

sob a forma de cooperativas, são as que têm garantido mais de dois terços do emprego no sector agrícola, não obstante a maior parte do emprego ser garantido formalmente pelas microempresas de restauração, comércio, transportes e pescas que padecem da informalidade.

STP enfrenta um desafio crucial que consiste em tornar credíveis as suas instituições face à apreciação dos investidores internos e externos; Segundo Ceita (2016) ², os investidores estrangeiros no país consideram que a forma de dizer a justiça em STP é fraca, embora exista um processo verificável e uma estrutura para ditar a justiça em STP.

É digna de nota a constatação de que muitos nacionais beneficiaram gratuitamente de terras do Estado, das antigas empresas agrícolas, e pretendem transferi-las (têm-nas transferido) ao investidor estrangeiro a preços especulativos, sem nenhum suporte legal para o efeito, o que trava a dinâmica do Investimento Directo Estrangeiro.

Morosidade

No sistema tributário sobretudo, existe uma dispersão de regulamento sob a forma de decretos e decretos-lei que devem ser revistos para permitir o seu manuseamento mais célere. Existem mais de 15 diplomas para regular o sistema tributário. Por exemplo, o Código Geral Tributário, cujos contornos estão definidos pela Lei nº 6/ 2007 de 15 de Maio, publicado no Diário da República nº 18. Os impostos que se destacam são IRC e IRS.

O sistema de contabilidade existente, conhecido como plano OCAM, precisa de ser reformulado e adaptado aos diversos sectores da economia de STP, mormente a agricultura.

Legislação laboral

No que tange a relação entre o empregador e o empregado existem duas leis fundamentais a ter em conta, a saber: Lei que regula as relações contratuais individuais de trabalho (Lei nº 6/2019 de 11 de Abril sobre o Código do Trabalho e Decreto-lei n.º 25/2014 de 31 de Dezembro sobre a Segurança Social). Em ambas estão definidos

os direitos e deveres de cada uma das partes de forma clara e transparente.

O país ainda não tem uma lei de contratação colectiva, o que tem tido impacto negativo nas negociações entre os sindicatos e os empregadores. Estas legislações precisam ser actualizadas para dar resposta aos desafios inerentes à globalização e à competitividade das empresas.

Medidas tomadas para a criação de empresas e atracção de investimentos

O governo de STP vem adoptando medidas destinadas a estimular a criação de empresas, como a criação do Guiché Único das Empresas, definidos pelo Decreto-Lei nº 37/2009 e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/2010 e 7/2010; da mesma forma, o quadro regulatório e legal em relação aos investimentos é amparado pelas leis que criaram a Agência de Promoção de Comércio e Investimentos (APCI), em 2012, agência que visa a promoção e implementação das políticas em matéria de comércio, exportação e atracção de investimentos;

- ▶ Lei nº 19/2016 de 17 de Novembro sobre o Código de Investimentos;
- ▶ Decreto nº 18/2017 de 28 de Dezembro sobre o Regulamento da lei de Investimentos;
- ▶ Lei nº 15/2016 de 17 de Novembro sobre o Código de Benefício e Incentivos Fiscais;
- ▶ Lei 06/2018 de 10 de Abril sobre Parcerias Público Privado;
- ▶ Lei n.º 12/2018 sobre o Código de Registo Predial;
- ▶ Lei n.º 13/2018 Aprova sobre o Código de Registo Comercial;
- ▶ DECRETO-LEI nº 11/2017, de Junho sobre o Código de Custas Judiciais;
- ▶ LEI n.º 14/2018, de Julho sobre o Código do Notariado;
- ▶ Decreto Lei nº 23/2016, de Fevereiro de 2017;
- ▶ Código de Propriedade Intelectual.

² Ceita, Z.S. (2016) Political and Economic Factors that Influence FDI's Investment Strategy in São Tomé and Príncipe. University of Liverpool. Dissertation Advisor: Flora Prieto. 28 July 2016

Em termos do Índice de Qualidade Regulatória, em que valores mais altos correspondem a melhor Governança, numa escala de -2,5 a 2,5, dos países seleccionados, o gráfico a seguir espelha Cabo Verde na primeira posição, seguido de STP, Gabão na terceira posição e a Guiné Equatorial na última posição.

Outras considerações sobre o plano económico:

b. Concorrência Justa

S. Tomé e Príncipe, à semelhança dos outros países arquipélagos, conhece sobremaneira as vulnerabilidades insulares, tendo alguns constrangimentos económicos como o recurso natural limitado, possibilidade reduzida de substituição de produtos importados, capacidade limitada de influenciar o preço no exterior, limitações na concorrência interna e incerteza no acesso aos fornecimentos.

A respeito da concorrência interna, à guisa de exemplo, o único laboratório de análises de qualidade dos combustíveis existente no país pertence à sociedade que possui monopólio de facto nesse mercado. Isto significa que é quase impossível

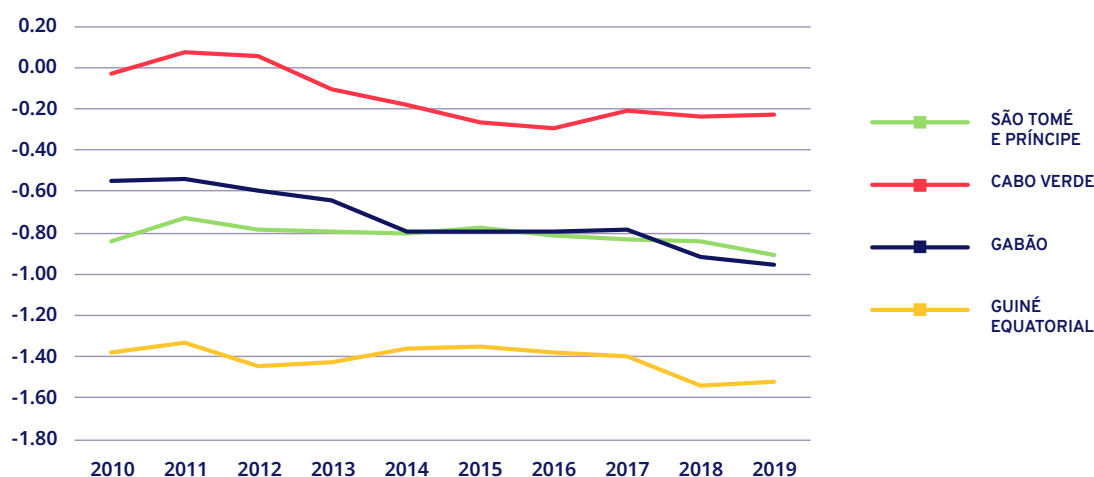
concorrer com a ENCO, SARL no mercado local de combustível.

O mercado de STP é bastante vulnerável em matéria de rotura de stock. Assim, as autoridades têm estado a supervisionar eventuais roturas de stock artificiais que proporcionem rendimentos extraordinários a agentes económicos que enveredem por este caminho.

Face à esta situação, as autoridades têm criado reguladores para sectores como aviação civil, marítimo, portuário, electricidade, telecomunicações e produtos petrolíferos, enquanto as outras actividades económicas são reguladas por uma entidade denominada Direcção de Regulação Económica. Existem legislações avulsas que proíbem actos nefastos à uma concorrência justa, dumping, etc.

O mercado de trabalho também está regulado através da Lei nº 6/2019 de 11 de Abril sobre o Código do Trabalho, mas ainda não existe uma lei de contratação colectiva em STP.

► Gráfico 2 - Qualidade regulatória, países seleccionados



Fonte: Indicadores de Governança do Banco Mundial

c. Infra-estrutura e comunicações

De acordo com estudo do BAD (2010)³, custos adicionais gerados pela insularidade são estimados em cerca de 24,5 milhões de dólares por ano, equivalentes a 14% do PIB.

Além de prejudicar o investimento em geral, a inadequação das infra-estruturas é também uma das principais causas de perda de qualidade de vida, doença e morte no país.

Com respeito à água potável, embora não disponhamos de dados actualizados, o acesso seguro à água potável é ainda baixo. Segundo os dados de 2006⁴, cerca de 38% da população tinha acesso à água potável. No entanto, o Banco Mundial⁵ aponta que em 2015, cerca de 80% da população santomense tinha acesso à água potável.

A actual situação do saneamento ambiental no País pode ser caracterizada por situações críticas, como por exemplo, em que cerca de metade da população não possui latrinas ou casas de banho. Somente a cidade de S. Tomé beneficia de um sistema embrionário de colheita de resíduos sólidos que não têm qualquer tratamento.

O problema da distribuição de electricidade é agravado pela deterioração da rede, que remonta há mais de meio século.

Existem duas empresas de telecomunicações (CST e UNITEL), e a exploração da fibra óptica através do cabo submarino instalado em 2012 contribuiu para uma internet mais rápida e de melhor qualidade para STP, com impacto positivo significativo nas tarifas, contribuindo para que STP seja um dos países com uma maior utilização de internet em África.

Devido à necessidade de simplificar os procedimentos e melhorar os serviços aos utentes, em Março de 2008, o Governo criou o Instituto de Inovação e Conhecimento (INIC), com a finalidade de implantação da Sociedade de Informação e do Conhecimento e de promoção da Investigação

Científica, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica. Seu objectivo final é assegurar que o sistema de governação funcione de forma integrada: muitos sectores da administração pública vêm desenvolvendo e implementando isoladamente os seus projectos de informatização, actuação que causa multiplicidade de sistemas, de custos e recursos.

d. Inclusão Financeira

A legislação financeira abrange:

- ▶ a Lei nº 9/1992, com a qual foi iniciada a liberalização do sector financeiro;
- ▶ a Lei nº 8/1992 de 26 de Agosto,
- ▶ o Plano de Acção para o Desenvolvimento do Sector Financeiro 2017-2019; e
- ▶ a Lei nº 9/1992 de 26 de Agosto sobre as Instituições Financeiras em S. Tomé e Príncipe.

O financiamento da economia do país e o acesso da população aos serviços financeiros, porém, permanecem baixos. Os factores explicativos são o baixo rendimento da população, a falta de conhecimento do sistema bancário, a distância das estruturas, a morosidade dos procedimentos, os elevados custos dos serviços e, muitas vezes, também a falta de informação.

Foi constatado⁶ que 48 por cento da população tem uma conta poupança, e 7 por cento das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) têm um empréstimo bancário. Destas, mais de 80% das empresas inquiridas afirmam não ter uma conta bancária. A maior parte das MPMEs que recorrem ao financiamento bancário não são bem-sucedidas, porque não possuem garantia credível aceite pelo banco.

O acesso limitado a financiamento actua como uma barreira ao desenvolvimento económico e à redução da pobreza, e há uma discrepância na inclusão financeira no que toca ao género, pois as

3 Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). Estratégia de Desenvolvimento do Sector Privado. S. Tomé e Príncipe. 2015

4 Instituto Nacional de Estatística (INE), Inquérito aos Indicadores Múltiplos de São Tomé e Príncipe (MICS), 2006

5 Banco Mundial – World Development Indicators

6 relatório do inquérito sobre a inclusão financeira, 2019, realizado pelo BCSTP

mulheres estão menos integradas na economia, principalmente a formal.

Os constrangimentos actuais têm a ver com spreads elevados de taxas de juro, falta de entendimento sobre as necessidades financeiras das MPMEs, ausência de agências bancárias em cada distrito e escassez de serviços bancários através de agentes e serviços bancários móveis (mobile money).

O acesso ao microfinanciamento foi identificado como um factor determinante da sustentabilidade e do crescimento das MPMEs⁷. A informalidade da maioria das MPMEs contribui para as suas dificuldades de acesso ao financiamento. O governo santomense reconhece a necessidade de melhorar o ambiente de negócios e tem criado iniciativas nesse sentido, como o estabelecimento do Guiché Único das Empresas e a criação da legislação sobre Microfinanças (Lei nº 16/2018 de 3 de Setembro). O Governo também está a tentar criar um mercado interbancário de produtos comercializáveis que possam servir também como garantia para créditos de curto prazo.

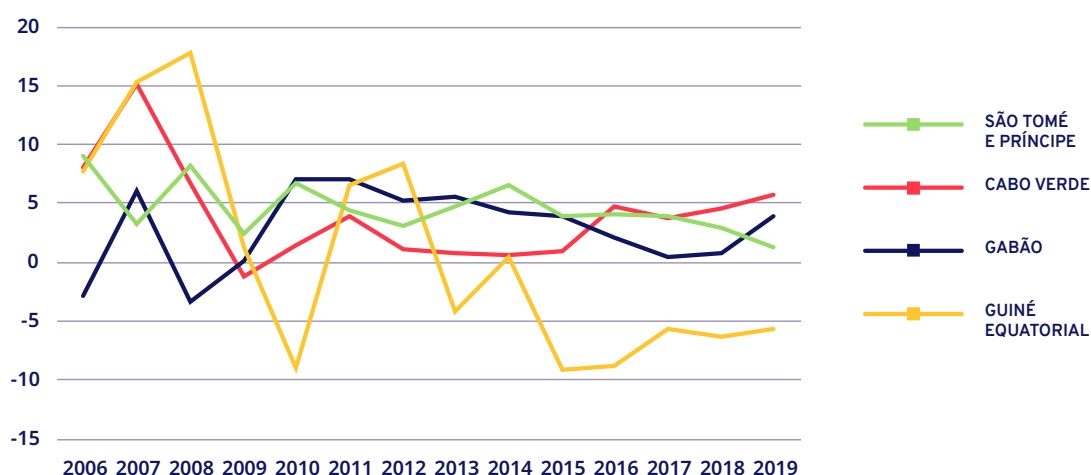
Apesar de haver no país quatro empresas privadas de financiamento ao consumo, que são principalmente credores de empréstimos de curto prazo e que podem ser consideradas instituições de Microfinanças, no contexto local estas empresas aparentam ser principalmente fornecedoras de empréstimos de curto prazo (i.e., 60% da carteira de crédito) para pessoas assalariadas rejeitadas pelos bancos. Estes empréstimos têm em média 1 a 7 meses de duração com taxas de juro de 55% ou mais.

O spread de taxas de juro praticado pelos bancos para os créditos em reacção ao que oferecem aos depositantes têm aumentado, situando-se acima da média da África Subsaariana e de outras pequenas economias. Em termos do que os consumidores realmente pagam em juros, os bancos cobram cerca de 23% de taxa de juro sobre os empréstimos.

O nível elevado de taxa de juro limita o acesso ao crédito e consequentemente o desenvolvimento de MPMEs. Portanto, é de extrema importância a actualização da Lei nº 9/1992 das Instituições Financeiras.

7 Plano de Acção para o Desenvolvimento do Sector Financeiro 2017-2019

► Gráfico 3 - Taxa anual de crescimento do PIB (%)



Fonte: Indicadores de Governança do Banco Mundial

► 3. Elementos Políticos

a. Condição prioritária (I): Boa Governança

Importância da boa governança

A governança envolve o conjunto de elementos socioeconômicos e políticos, bem como ambientais. O desenvolvimento sustentado é a consequência da existência de ambientes político-institucionais sustentáveis nutrindo empresas sustentáveis que, por sua vez, assumem a competitividade como factor crucial de boa performance empresarial.

Situação no país

Apesar das instabilidades políticas das últimas décadas, seguidas de alternâncias governativas que nunca cumpriram uma legislatura completa de quatro anos, todas as eleições legislativas foram realizadas com bom desempenho democrático de transições do poder, embora com alegações de interferências em algumas delas.

O XVI Governo constitucional da última legislatura de 2014-2018, liderado pelo partido da Acção Democrática Independente (ADI), que obteve 33 dos 55 mandatos, foi o primeiro governo a cumprir a legislatura completa.

Apesar do ambiente político democrático e pacífico em geral, essa instabilidade político-governativa ainda tem proporcionado a degradação dos indicadores políticos e, consequentemente, do ambiente de negócios. O País enfrenta enormes desafios, como o aumento da transparência na gestão da coisa pública, o combate à corrupção, a garantia dos direitos humanos, o combate à violência doméstica e ao trabalho infantil, o respeito pela liberdade de expressão e maior diálogo social.

S. Tomé e Príncipe tem assinado e ratificado importantes convenções internacionais anticorrupção, a

saber, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção da União Africana sobre Prevenção e Combate à Corrupção. Contudo, o grande desafio é o cumprimento da lei face à fraca capacidade interna para aplicá-la.

Dentre os países da expressão portuguesa em África, S. Tomé e Príncipe é considerado um país com níveis relativamente baixos de corrupção, o segundo depois de Cabo Verde. Por outro lado, persistem desafios em termos de acesso à informação e ao financiamento de partidos políticos. Classificado no Cluster D na CPIA do Banco Africano de Desenvolvimento, alcançou pontuações bastante modestas, variando entre 3,3 e 3,6 (em 5) durante 2013-16, apontando para deficiências persistentes, principalmente em termos de direitos de propriedade e Governança e qualidade da administração pública.

Segundo o Centro de Integridade Pública de S. Tomé e Príncipe, de Maio de 2019, sobre as principais conclusões do Relatório Sombra ODS 16, não foram registados desenvolvimentos importantes relativamente ao combate à corrupção, planos para aumentar a responsabilização das instituições públicas ou melhorias no acesso de cidadãos à informação.

O “Índice de Percepção de Corrupção (IPC)”⁸ mede os níveis percebidos de corrupção no sector público, conforme observado por empresários e analistas num determinado país, e é um índice composto, baseado em diferentes pesquisas junto a esse público (ver gráficos no final do capítulo). Um índice de 0 é altamente corrupto, enquanto 100 é altamente incorrupto. O IPC de S. Tomé e Príncipe esteve relativamente estável nos últimos anos, apresentando melhora, de 42 no período 2012-2015 para 46 em 2016-2019 e 47 em 2020.

A “Eficácia do Governo” é outra medida do Banco Mundial, que mede a qualidade dos serviços públicos, a capacidade do funcionalismo público e sua independência de pressões políticas, a

8 Definido pela Transparência Internacional. Disponível em <https://www.transparency.org/en/cpi/2020/index/stp>, acessado em junho de 2021.

qualidade da formulação e implementação de políticas e a credibilidade do compromisso do governo com tais políticas. A efectividade estimada do governo santomense, embora na segunda posição depois de Cabo Verde, não tem evoluído de forma positiva, pois a sua pontuação (na escala que vai de -2,5 a 2,5) diminuiu de -0,79 em 2010 para -0,77 em 2017, quando já teve melhores pontuações em 2012, 2013 e 2016.

“Voz e Responsabilidade”, por sua vez, avalia a medida em que os cidadãos de um país podem participar da selecção do seu governo, bem como a liberdade de expressão, liberdade de associação e mídia livre. Nesse quesito, STP tem apresentado indicadores inferiores a Cabo Verde, mas superiores a Gabão e Guiné Equatorial.

b. Condição prioritária (II): Diálogo Social

Importância do Diálogo Social⁹

A criação de uma plataforma de entendimento entre o Estado e o sector privado com vista a se estabelecer um diálogo permanente entre as partes (ver Ambiente legal e regulatório favorável (elementos económicos); busca fortalecer o papel da iniciativa privada no processo de criação de riquezas no país.

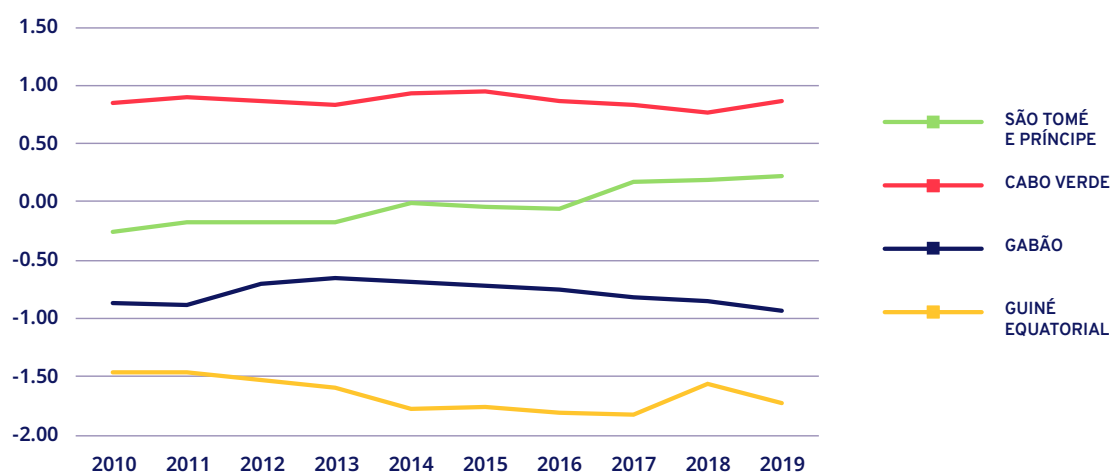
Situação no país

São Tomé e Príncipe ratificou os principais instrumentos da OIT relevantes para o diálogo social e a representação dos trabalhadores e empregadores. Estes incluem: a Liberdade Sindical e Protecção ao Direito de Sindicalização, 1948 (nº 87), o Direito de Organização e de Negociação Colectiva, 1949 (nº 98), e a Consultas Tripartites sobre Normas Internacionais do Trabalho, 1976 (nº 144).

O direito à negociação colectiva está previsto na lei, porém, os acordos de negociação colectiva abrangem apenas os trabalhadores do sector formal.

⁹ Definido pela OIT como incluindo todo tipo de negociação, consulta ou simples troca de informações entre representantes de governos, empregadores e trabalhadores sobre questões de interesse mútuo a respeito de políticas económicas e sociais.

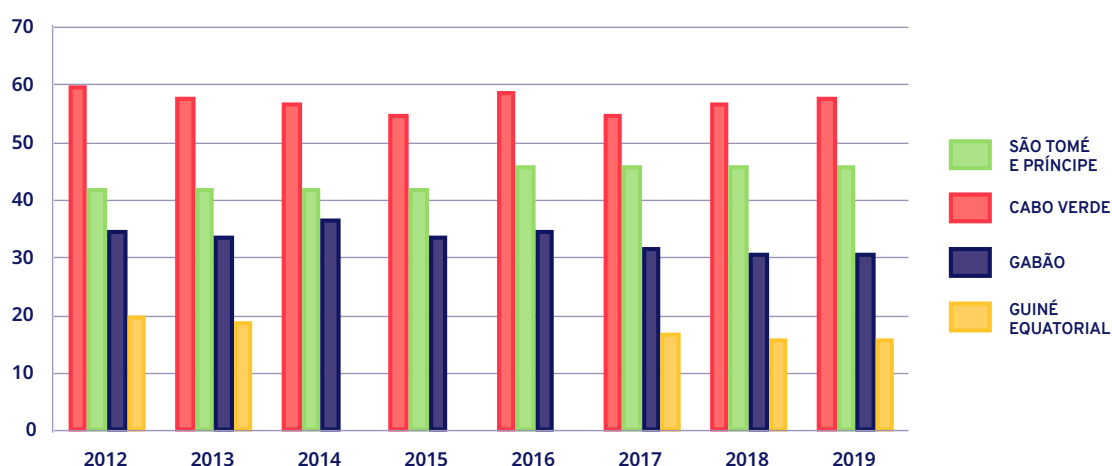
► Gráfico 4 - Controlo de corrupção, países seleccionados



Fonte: Indicadores de Governança do Banco Mundial

O Conselho Nacional de Concertação Social (CCS), estabelecido através da Lei nº 1/99, é a principal instituição para promoção de diálogo social. O CCS é tripartido, composto por representantes do governo (Primeiro-ministro, Ministro das Finanças e o Ministro do Trabalho), duas centrais sindicais representantes dos trabalhadores assalariados, dos quais os funcionários públicos constituem a maioria – a Organização Nacional dos Trabalhadores de S. Tomé e Príncipe (ONSTP-CS) 4, com 34 sindicatos afiliados e mais de seis mil membros e a União Geral dos Trabalhadores (UGTCS5), com 23 sindicatos afiliados e cerca de 16.000 membros – e o representante dos empregadores (Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços – CCIAS) 6, com 1051 membros. O CCS é presidido pelo Primeiro-ministro e Chefe do Governo.

► Gráfico 5 - Índice de percepção da corrupção, países selecionados



Fonte: Transparência Internacional

► 4. Elementos Sociais

a. Condição prioritária: Proteção Social adequada

Importância da Proteção Social adequada

Proporcionar aos cidadãos o acesso aos serviços essenciais, como assistência médica de qualidade, seguro-desemprego, proteção à maternidade e pensão básica, é fundamental para melhorar a produtividade. Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores no local de trabalho também é vital para o desenvolvimento empresarial sustentável e os ganhos de produtividade.

A Proteção Social¹⁰ também tem a função de proteger o indivíduo de todo o tipo de choque externo ao longo do ciclo de vida; estes podem provir, por exemplo, da vulnerabilidade climática inerente ao arquipélago.

A declaração universal dos direitos humanos reconhece o direito de todas as pessoas à segurança social e existe um consenso crescente sobre os benefícios que uma boa cobertura de Proteção Social pode providenciar. No entanto, as estimativas mundiais mostram que apenas uma parte da população tem a cobertura de Proteção Social adequada.

A primeira Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, que assinalava a vontade política de implementar medidas conducentes a um maior nível de desenvolvimento humano da população santomense, concluiu que a Proteção Social não era frequentemente utilizada como instrumento de políticas sociais – o que constituía ainda um campo a explorar – e recomendou, no quarto pilar da segunda Estratégia, lançada ainda em 2012, o fortalecimento da coesão e Proteção Social através do desenvolvimento de um sistema mais sólido e integrado.

Situação da Proteção Social em S. Tomé e Príncipe

A Proteção Social em S. Tomé e Príncipe se baseia na Lei nº 7/2004, “Lei de Enquadramento da Proteção Social” e estrutura-se da seguinte forma:

Proteção Social da Cidadania, que não requer contribuição, tutelada pelo Ministério do Emprego e Assuntos Sociais através da Direcção de Proteção Social e Solidariedade (DPSS). A DPSS procura atender as pessoas ou famílias em situações de risco e/ou em níveis graves de pobreza. O financiamento da proteção social de cidadania é realizado através do tesouro público e doações. O programa Mães Carentiadas, por exemplo, garante às mães com três ou mais filhos em idade escolar o montante mensal de 133,33 dobras (5,4 EUR), transferido a cada três meses na condição de que a mãe mantenha os filhos na escola.

A DPSS também implementava, até 2013, um programa de microcrédito para mulheres, o qual concedia créditos entre STD 2.500,00 (EUR 102) e STD 5.700,00 (EUR 233), com uma cobertura a rondar 610 mulheres.

A Proteção Social Obrigatória é de carácter Contributivo, tutelada pela DPSS e provida pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) na forma de prestações para saúde, maternidade, invalidez, velhice, morte, funeral e riscos profissionais, destinando-se aos trabalhadores por conta própria e por conta de outrem;

A Proteção Social Complementar é facultativa e assegurada pelas seguradoras, associações, entre outras instituições, e reforça e complementa a Proteção Social Obrigatória. Os beneficiários são os inscritos na Proteção Social Obrigatória e a administração é feita pelo INSS.

A taxa de contribuição do regime obrigatório da Proteção Social está fixada em 10%, sendo

¹⁰ A Proteção Social é definida pela OIT como o conjunto de políticas destinadas a reduzir e prevenir a pobreza e vulnerabilidade por todo o ciclo da vida humana. Inclui benefícios para crianças e famílias, maternidade, desemprego, segurança contra acidentes de trabalho, seguro de saúde, bem como pensões de velhice, invalidez e sobrevivência.

repartida em 6% para a entidade empregadora e 4% para o empregado. No que diz respeito à Proteção Social obrigatória e à Proteção Social Complementar, a administração é da competência do INSS, que gere os programas, como Proteção à Maternidade; Pensão para Riscos Profissionais; Pensões de invalidez, Velhice e Morte; Subsídio para Funeral; e Compensação dos Encargos Familiares. O Seguro de Saúde será implementado futuramente.

O Decreto-Lei nº 25/2014, que veio regular a Proteção Social Obrigatória, inovou em relação ao estabelecido anteriormente na Lei nº 7/2004 sobre o Enquadramento da Proteção Social, na medida em que:

- ▶ Instituiu o poder do INSS para a recuperação executiva das dívidas, bem como o procedimento a seguir para tal fim,
- ▶ Revogou expressamente a anterior Lei nº 1/90 (Lei da Segurança Social);
- ▶ Determinou o aumento do montante das prestações mediante a adopção de novas regras de cálculo;
- ▶ Determinou o aumento da taxa contributiva de 10% para 14%, sendo 8% para os empregadores e 4% para os empregados. A aplicação da nova taxa ainda se encontra em negociações entre os parceiros sociais para a sua efetiva aplicação;
- ▶ Regulamentou o regime de Proteção Social dos trabalhadores independentes, integrado no sistema obrigatório.

Outras considerações sobre o plano social:

b. Desemprego

O ambiente de negócios pouco favorável em São Tomé e Príncipe tem dificultado a redinamização de sectores, como a agricultura, a pesca, a indústria e o turismo. O desemprego em S. Tomé e Príncipe é afectado duplamente, sendo do ponto de vista quantitativo (a incapacidade da economia em criar empregos) e qualitativo (incompatibilidade entre a formação e o emprego), podendo ser resumido em prevalência de agricultura de subsistência. Daí, cerca de 75,7% da população activa

operar no sector informal, que pode constituir um ambiente de negócio propício ao desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas (PMEs).

Não obstante as pequenas iniciativas na indústria privada local de hoje, existe potencial no sector de agronegócio e Economia Azul para transformar, agregar valor aos produtos locais e atender às necessidades de consumo local. A indústria do turismo também oferece oportunidades para aumentar a agregação de valor das principais culturas do país, café e cacau, que tem potencial de atracção de turistas interessados por produtos de alta qualidade.

c. Educação

Cerca de 38,3% da população santomense é composta por crianças entre 0 e 14 anos e aproximadamente 20,3% da população é formada por jovens de 15 a 24 anos, o que atesta a importância dos investimentos na educação. Apesar da universalidade e a obrigatoriedade da Pré-Escola e da idade de ingresso no Ensino Básico estarem definidas, a baixa qualidade de escolaridade da população leva a uma grande falta de mão de obra qualificada para empregos mais estáveis e para oportunidades de trabalho e de empreendedorismo advindas do investimento estrangeiro.

A qualidade de mão-de-obra resulta por sua vez da qualidade do nível de ensino, que é determinado pela qualidade do ensino básico. As principais dificuldades encontradas são a carência de professores qualificados, a gravidez precoce, a distância de casa para a escola, a necessidade dos alunos em ajudar a família com afazeres domésticos e com o sustento e o desinvestimento no sector de educação, que se vem registando nos últimos anos com a redução de ajudas internacionais ao sector de educação, (a educação representava cerca de 10% do PIB e em 2017, este indicador caiu para menos de metade, a 4,9% do PIB)

Muitas empresas empregam técnicos estrangeiros nos mais variados sectores em S. Tomé e Príncipe em detrimento dos nacionais, levando à criação no Código de Trabalho, de uma quota obrigatória mínima de 20% de trabalhadores nacionais. S. Tomé e Príncipe possui actualmente 4 instituições de ensino superior, que não somente é caro e selectivo, mas sobretudo expansivo. O essencial da formação faz-se no exterior do País com custos bastante elevados para o Estado.

► 5. Elementos Ambientais

a. Condição prioritária: Gestão Ambiental Responsável

Importância da Gestão Ambiental Responsável

Grande parte da população santomense depende do ambiente para garantir os seus meios de subsistência diários, o que resulta em ampla degradação ambiental. Insularidade, mudanças climáticas, com impacto em estações secas prolongadas, chuvas intensas e aumento do nível do mar, constituem vulnerabilidades consideráveis para o desenvolvimento de S. Tomé e Príncipe.

Os efeitos da degradação ambiental geral são mais severamente sentidos pelos setores mais vulneráveis da sociedade, e as estratégias bem-sucedidas de alívio da pobreza a longo prazo devem incluir a gestão ambiental sustentável como um componente.

O desmatamento causado por extracção de madeira, falta de supervisão e maus-tratos florestais é uma ameaça à biodiversidade. A erosão costeira causada pela extracção desordenada de areia para a construção e a elevação do nível do mar põem em risco as comunidades costeiras e afectam os principais sectores da economia, principalmente agricultura, pesca e turismo.

A transversalidade do meio ambiente faz com que a definição e a respectiva implementação de políticas ambientais, também envolvam os ministérios tutelares das áreas relacionadas. No sector agrícola, as mudanças climáticas terão impacto nas culturas, aumentam a insegurança alimentar e afectam a produção de cacau, principal produto de exportação.

Sistemas de gestão de recursos naturais e governança nacional precisam ser reforçados para promover a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais a nível nacional e local.

Quadro Legal

As autoridades santomenses têm elaborado vários instrumentos ligados à gestão ambiental e

desenvolvimento sustentável e participa em diferentes iniciativas e compromissos internacionais. Em 1998, elaborou o Plano Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Durável (PNADD). Atualmente, o PNADD encontra-se desatualizado tendo em conta que o seu horizonte temporal era válido até 2008. Em 2012, foi criado o Comité Nacional para as Mudanças Climáticas e ambiente (CNMC).

No quadro do Acordo de Paris, STP apresentou as suas "Intenções de Contribuições Determinadas a Nível Nacional" (NDCs) na Conferência das Partes. Este documento expressa as necessidades e capacidades em termos de mitigação e de adaptação de STP.

Depois de ter elaborado a Primeira Comunicação Nacional em 2004, STP apresentou a Segunda Comunicação em 2011 e atualmente está a ser elaborada a Terceira Comunicação. Estas comunicações constituem os primeiros diagnósticos da vulnerabilidade e adaptação de STP às mudanças climáticas e põem em evidência o nível de risco e a necessidade de integração da dimensão "mudanças climáticas" nos planos de desenvolvimento económico e social. Ainda neste âmbito, outros documentos relevantes para o desenvolvimento ambiental sustentável foram elaborados, designadamente

- a Estratégia Nacional sobre Mudanças Climáticas (2004),
- o Plano de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA/PANA, 2006)
- a Estratégia Nacional e Plano de Acção para a Biodiversidade (NBSAP), 2006 e
- os Relatórios sobre o Estado da Biodiversidade, entre outros.

A legislação ambiental atual também abrange:

A Lei nº 10/99, que define as políticas para o desenvolvimento sustentável (Lei de Base do Ambiente)

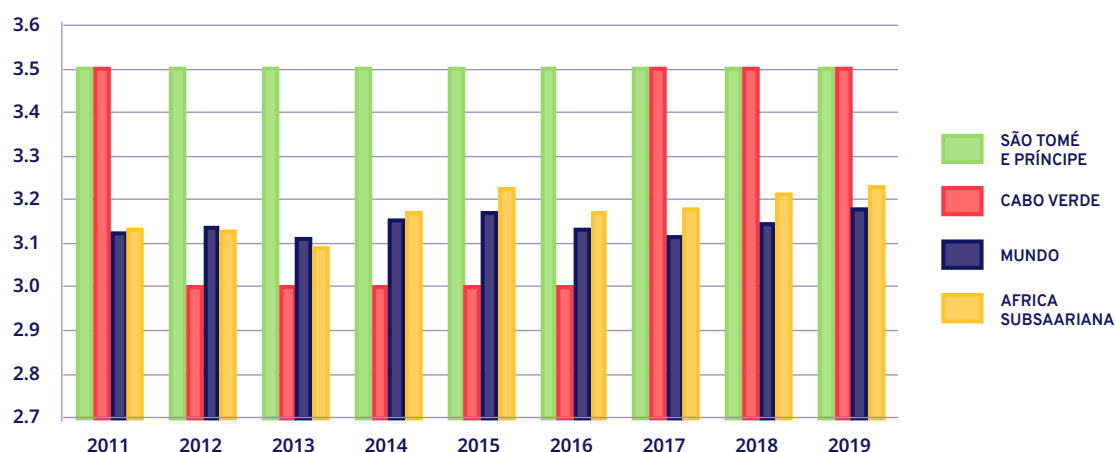
- ▶ A Lei 11/99 de 31 de Dezembro sobre a proteção da fauna, flora e áreas protegidas.
- ▶ O Decreto N° 37/1999, em vigor desde 1999
- ▶ O Decreto N° 35/99 define as condições para a extração de inertes em todas as zonas costeiras e rios

O indicador "Classificação CPIA das Políticas e Instituições para a Sustentabilidade Ambiental" indica STP em melhor posição do que a média da África subsaariana, bem como Cabo Verde.

O "Índice de Sustentabilidade Ambiental" avalia a capacidade de um país em proteger o meio ambiente. Desde 2011, STP apresenta uma evolução constante deste indicador. Em 2017, o índice foi de 3,50 comparando com 3,18 de África Subsaariana e 3,11 da média mundial.

Situação ambiental actual

▶ Gráfico 6 - Índice CPIA de sustentabilidade ambiental



Fonte: Banco Mundial

▶ Tabela 1 - Consumo de energia renovável (% do consumo total de energia produzida)

	Países	Anos				
		2011	2012	2013	2014	2015
O consumo de energia renovável é a parcela de energia renovável no consumo final total de energia.	STP	43,76	41,25	41,40	41,81	41,06
	Cabo Verde	21,62	24,40	26,13	26,20	26,58
	Guiné E.	5,64	5,35	5,96	7,64	7,82
	Gabão	79,77	75,51	82,23	81,35	82,01

Fonte: World Bank Databank, World Development Indicators Online

Em 2015, o consumo de energia renovável por STP foi de 41,06% do consumo total de energia produzida, posicionando-o em segundo lugar entre os quatro países comparados. Gabão apresenta maior consumo de energia renovável, com 82,01% em 2015, seguido de Cabo Verde e Guiné Equatorial com 26,58% e 7,82 respectivamente.

Em 2018, o Gabão possuía 25,13% da sua área protegida, a Guiné Equatorial 1,77%, STP e Cabo Verde 0,24% e 0,02% respectivamente.

Relativamente às terras em permanente cultivo¹¹ no período de 2013 a 2017, STP apresenta-se na primeira posição com 60,63%, seguido de Guiné Equatorial com 2,14%, Cabo Verde na terceira posição com 0,99% e Gabão em última posição com 0,66%.

¹¹ Terras agrícolas permanentes são terras cultivadas com culturas que ocupam a terra por longos períodos e não precisam ser replantadas após cada colheita, como cacau, café e borracha.

► 6. Resultado da avaliação e caminhos para o futuro

Ambiente jurídico e regulatório

STP possui um quadro regulatório e legal transparente, propício ao ambiente de negócios (apesar de não haver ainda uma regulação do uso e usufruto da terra do Estado), sendo de destacar em matérias de:

- Criação de empresas: Guiché Único das Empresas, contribuiu para a redução substancial do tempo para a criação de empresas, reduzindo de 90 dias para 2 dias;
- Investimentos: APCI, funciona como Guiché único para a promoção e implementação das políticas em matéria do comércio, exportação e atracção de investimentos; Código de Investimentos e o respectivo regulamento;
- Legislação tributária: Código Geral Tributário, Código de Benefício e Incentivos Fiscais;
- Legislação laboral: Código do Trabalho, regula as relações contratuais individuais de trabalho;
- Códigos de registos predial e comercial;
- Código de Propriedade Intelectual;
- Lei que regula negócios de Parcerias Público-Privado.

Boa governação

O desempenho do País nesta área vem progredindo bem. Mas, como a corrupção é considerada um grande desafio para a boa governação, é importante desencadear todos os esforços para combater todas as formas deste flagelo, cujas penalidades criminais estão previstas na lei, mas a sua implementação tem sido ineficaz, levando a uma certa impunidade. Só assim é possível um desenvolvimento sustentado para S. Tomé e Príncipe.

Proteção Social

A taxa de cobertura dos programas de protecção social existente em STP é baixa. A sustentabilidade dos programas de assistência social está essencialmente sujeita ao financiamento de doadores. O sistema de segurança social contributivo está limitado ao sector formal, em que há incidências de evasão de contribuições por parte de alguns empregadores. Torna-se necessário melhorar a eficácia e a sustentabilidade do sistema existente e alargar a cobertura também para o sector informal.

Gestão ambiental sustentável

O desmatamento causado por actividades ilegais de extracção de madeira, a erosão costeira causada pela extracção de areia para construção associada à elevação do nível do mar e às alterações climáticas, têm colocado em risco as comunidades costeiras, afectando os principais sectores da economia, principalmente agricultura e pesca, aumentando inclusive a insegurança alimentar. A tomada de decisão pelo Governo em elaborar o Plano Multisectorial de Investimentos para integrar as mudanças climáticas e o risco de desastres gestão de áreas costeiras é fundamental. Mas, o mais importante e decisivo é a sua implementação adequada e em tempo oportuno.

Diálogo social

O direito à negociação colectiva está previsto na lei. Os mais variados sectores públicos e privados têm representantes sindicais e/ou dos trabalhadores. Os acordos de negociação colectiva abrangem apenas os trabalhadores do sector formal.

